



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Vereador
Júnior
do POVO Acadepovo

**AO SENHOR FRANCISO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES -
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO
REGISTRADO SOB Nº 054/2026
Data: 06 / 06 / 2022

REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIA Nº 019 /2026

APROVADO

Por: Unanimidade

Em: 16 / 03 / 2026


Servidor responsável

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de fiscalização, com fundamento no art. 31 da constituição federal, bem como no art. 46, inciso iv, da lei orgânica do município. c/c os arts. 135, incisos iii, da resolução nº 04/2024 (regimento interno da câmara municipal), vem, respeitosamente, à presença de vossa excelência, requerer que, após ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao poder executivo municipal, ao **senhor Antônio leite, secretário municipal de infraestrutura, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento do presente requerimento de providências, em caráter de urgência.**

ASSUNTO: Recuperação imediata da estrada vicinal na comunidade sítio Taboleiro.

Requer-se a adoção de providências urgentes por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a recuperação da estrada vicinal localizada na comunidade do Tacoleiro, mais precisamente no trecho compreendido entre a residência do senhor Zequinha e a residência de Dona Chicola.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de solicitação direta das famílias residentes na comunidade do Taboleiro, especialmente no trecho compreendido entre a residência do senhor Zequinha e a residência de Dona Chicola, onde diversos moradores entre eles idosos, crianças e

Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13

Telefone: (88) 99713-9722

E-mail: juniorpaulino67@gmail.com



trabalhadores rurais, dependem exclusivamente dessa estrada vicinal para sua locomoção diária.

Conforme comprovam os registros fotográficos anexos, a referida estrada encontra-se em estado crítico de conservação, apresentando grotas profundas, erosões provocadas pela força das águas pluviais, acúmulo de lama e diversos pontos completamente intransitáveis, sobretudo no período chuvoso. Essa situação tem impedido o tráfego normal de veículos e motocicletas, além de dificultar até mesmo a passagem de pedestres, deixando famílias praticamente isoladas.

Tal realidade compromete diretamente o direito fundamental de ir e vir, assegurado pelo art. 5º, inciso XV, da Constituição Federal, além de prejudicar o acesso da população a serviços essenciais, como saúde, educação e trabalho, direitos sociais garantidos pelo art. 6º da Constituição Federal.

Importante destacar que a manutenção das estradas vicinais é atribuição do Poder Executivo Municipal, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura garantir condições mínimas de trafegabilidade e segurança para a população. A ausência de providências diante de situação que compromete a mobilidade e a segurança dos moradores pode caracterizar omissão administrativa, em afronta aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Diante da gravidade da situação e do legítimo clamor das famílias que residem e utilizam diariamente essa via, torna-se urgente e necessária a intervenção do Poder Público, a fim de garantir condições dignas de mobilidade, segurança e respeito à população.

Ressalta-se ainda são entorno de 13 famílias e mais o menos 38 pessoas moradores que utilizam a referida estrada vicinal, reforçando o caráter coletivo e a urgência da presente demanda.

Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13

Telefone: (88) 99713-9722

E-mail: juniorpaulino67@gmail.com



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

Vereador
Júnior
do POVO #Acarodepovo

Átrio da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, ao dia seis (06) do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026)

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAQUIM PAULINO DA SILVA JUNIOR
Data: 05/03/2025 22:47:42 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Júnior do povo
Vereador/PT



Rua Joaquim Soares da Silva, 406 - Centro CNPJ 12.466.553.0001-13

Telefone: (88) 99713-9722

E-mail: juniorpaulino67@gmail.com